



PROCESSO N.º 763/11

PROTOCOLO N.º 10.016.446-9

PARECER CEE/CEB N.º 1082/11

APROVADO EM 07/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1 - Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 788/11 - SUED/SEED, de 11 de maio de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 11 de dezembro de 2009, no NRE de Paranavaí, da Escola Municipal Rotary Arenito - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Paranavaí, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do ano de 2010 (fls. 07 e 239).

A Resolução Secretarial n.º 5625/06, de 29 de novembro de 2006 com base no Parecer n.º 416/06 - CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2006 (fls. 07).

2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

- Regime de funcionamento: período noturno.

- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.

- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

-



PROCESSO N.º 763/11

– Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 26).

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I			
Estabelecimento: Escola Municipal Rotary Arento			
Entidade Mantenedora: Prefeitura do Município de Paranavaí			
Município: Paranavaí		NRE: Paranavaí	
Ano de Implantação: 1º Semestre/2010			Forma: Simultânea
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas			
ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA		
	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL DE HORAS
Língua Portuguesa	600	600	1200
Matemática			
Estudos da Sociedade e da Natureza			
TOTAL	600	600	1200
Total de Carga Horária do Curso: 1200 horas			



PROCESSO N.º 763/11

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 55 a 76, 85 a 93, 194 a 206, 214.

5 - Às folhas 77 e 80 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:

ANO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	EVASÃO	RECLASSIFICADOS	CONCLUINTES
2006	63	-	10	27	-	26
2007	55	-	13	18	7	17
2008	66	2	13	17	-	29

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 82 a 83 e 215 a 216 do processo.

7 - Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I		
Elisangela Regina Dias	Magistério	Docente
Audia Romanhoto	Magistério Pedagogia Especialização em Educação Especial	Docente

8 - Recursos Físicos, Pedagógicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 13 a 23, 207 a 213, 219 a 220.

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 467/09 do NRE de Paranavaí, constatou *in loco* a existência das condições necessárias em atendimento às Deliberações n.º 04/99 e 06/05 e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I (fls. 230).



PROCESSO N.º 763/11

10 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -
IDEB:

4ª SÉRIE 5º ANO	IDEB OBSERVADO		METAS PROJETADAS		
	2007	2009	2007	2009	2011
	4,4	5,3	3,6	4	4,4

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1149/11 CEF/SEED (fls. 236), este relator é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Rotary Arenito - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Paranavaí, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano 2010.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar renovação.

Alerta-se que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições das Deliberações CEE/PR n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB